



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI N° 01-0003/2014 do Vereador Goulart (PSD)**

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a SP-Arte Feira Internacional de Arte de São Paulo, anualmente no mês de abril.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CLV do art. 72 da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a SP- Arte Feira Internacional de Arte de São Paulo.

§ 1º Para os fins estabelecidos no “caput” SP- Arte Feira Internacional de Arte de São Paulo é o evento que consta entre as principais feiras de arte, tendo como objetivo fomentar o mercado de arte brasileiro, como meta ressaltar a Cidade de São Paulo no circuito internacional de artes, reforçar o trânsito cultural entre São Paulo e o Mundo.

§ 2º SP- Arte Feira Internacional de Arte de São Paulo realizar-se-á anualmente, no mês de ABRIL.

§ 3º Os organizadores se obrigam a comunicar e solicitar autorização do Poder Público Municipal, no mês que antecede à efeméride, no caso de eventual necessidade utilização de logradouros ou espaços públicos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes.”

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/02/2014, p. 139

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).